



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM. “Somos Todos Quixeré”

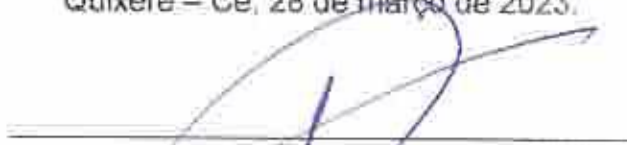


AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE APARELHOS DE AR CONDICONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO ADEQUADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme projeto básico em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **31 de março de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizado na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: llicitaquixere@outlook.com.

Projeto Básico encontra-se anexo a esta publicação.

Quixeré – Ce, 28 de março de 2023.


João Urânio Nogueira Ferreira
Secretário de Saúde



PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO: Contratação especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem de todos os ar condicionados, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré.

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 DOS SERVIÇOS: manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem de ar condicionado, junto a Secretaria de Saúde, abaixo especificadas, do Município de Quixeré, a saber:

2.1.1 DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

a) Secretaria de Saúde;

2.1.2 DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados continuados de manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem de todos os ar condicionados, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré;

b) Especificações do serviços:

b.1. A manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado tem por objetivo antecipar-se por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

b.2. Para cada serviço preventivo identificado na relação do subitem supracitado, fica também estabelecido que a CONTRATADA tem a obrigação de executar, se aprovado e disponível peças de reposição, o correspondente serviço de



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de peças, recomposição, reparo, conserto etc), com todas as despesas decorrentes, bem como equipamentos.

b.3. Quantitativo de ar condicionados e tipo de serviço a ser realizado pela CONTRATADA em cada departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

UBS SEDE I E III		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
1	9.000	MANUTENÇÃO
16	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 17 ARES-CONDICIONADOS		
UBS SEDE II		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
3	9.000	MANUTENÇÃO
5	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 8 ARES-CONDICIONADOS		
UBS BOQUEIRÃO		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
2	9.000	MANUTENÇÃO
2	12.000	MANUTENÇÃO
3	IDENTIFICAÇÃO DE BTUS ILEGÍVEL	MANUTENÇÃO
TOTAL: 7 ARES-CONDICIONADOS		
UBS ÁGUA FRIA		
QUANTIDADE	BTUS	MANUTENÇÃO
2	7.000	MANUTENÇÃO
3	9.000	MANUTENÇÃO
4	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 9 ARES-CONDICIONADOS		
PONTO DE APOIO BARREIRAS		
QUANTIDADE	BTUS	MANUTENÇÃO
6	9.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 6 ARES-CONDICIONADOS		



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



UBS LAGOINHA I E II		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
4	9.000	MANUTENÇÃO
10	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 14 ARES-CONDICIONADOS		
LAGOINHA III		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
1	9.000	MANUTENÇÃO
9	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 10 ARES-CONDICIONADOS		
PONTO DE APOIO BOM SUCESSO		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
2	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 2 ARES-CONDICIONADOS		
UBS TOMÉ		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
6	9.000	MANUTENÇÃO
7	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 13 ARES-CONDICIONADOS		
UBS VILA NOVA		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
5	NÃO DEFINIDO	AQUISIÇÃO+ INSTALAÇÃO+ MANUTENÇÃO
TOTAL: 5 ARES-CONDICIONADOS		
CAPS		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
7	9.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 7 ARES-CONDICIONADOS		
CEO DR. HELDER LIMA DE BRITO		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÊ



4	9.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 4 ARES-CONDICIONADOS		
CIR		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
2	9.000	MANUTENÇÃO
2	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 4 ARES-CONDICIONADOS		
SECRETARIA DE SAÚDE		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
4	12.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 4 ARES-CONDICIONADOS		
ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
1	9.000	MANUTENÇÃO
1	12.000	MANUTENÇÃO
2	18.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 4 ARES-CONDICIONADOS		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
1	9.000	MANUTENÇÃO
2	18.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 3 ARES-CONDICIONADOS		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
1	9.000	MANUTENÇÃO
2	12.000	MANUTENÇÃO
1	18.000	MANUTENÇÃO
TOTAL: 4 ARES-CONDICIONADOS		
HOSPITAL MUNICIPAL		
QUANTIDADE	BTUS	SERVIÇO
20	9.000	MANUTENÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÊ



4	12.000	MANUTENÇÃO
6	18.000	MANUTENÇÃO
16	NÃO DEFINIDO	AQUISIÇÃO+ INSTALAÇÃO+ MANUTENÇÃO
TOTAL: 46 ARES-CONDICIONADOS		
TOTAL GERAL: 167 ARES-CONDICIONADOS		

3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei no Art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1 As despesas resultantes dos contratos correm por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Saúde.	10122 1001 2.046	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Atenção Primária à Saúde/ APS	10301 1002 2.048	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Hospital Municipal / MAC	10302 1005 2.050	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

5 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



5.1 Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3 Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4 Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.5- responsabilizar-se totalmente pelo o abastecimento de combustível.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar o objeto de contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2 Manter durante toda execução do objeto contratual, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na Lei de Licitações;

7.3 Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

7.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

7.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive; as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

7.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

7.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÊ



- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e
- 9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do Item 2.1.2, alíneas "a" a "e"

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



9.6- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

9.6.1- Cédula de Identidade e CPF

9.6.2- Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

9.6.3- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

9.6.4- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.6.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.6.6- Comprovante de endereço.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;

b) Assinatura do Representante Legal;

c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com planilha abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO SOMOS TODOS QUIXERÉ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Contratação especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem de ar condicionados tipo split de 7000 a 18000 btus, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, em conformidade com planilha norteadora em anexo.	Mês	9		

10.5 As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizado na Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, em Quixeré-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato de PDF ou XLS, para o seguinte endereço eletrônico:
setordecompras.quixere2@gmail.com.

Quixeré-Ce, 21 de Março de 2023.


JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretaria de Saúde

Portaria N° 009.04.01.2021

João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Saúde/Quixeré
R. P. Z. nº 332 - 1º andar
35.200-000 - Quixeré - CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: SEDE I e III MÊS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
MIDEA	9.000	RECEPÇÃO
MIDEA	12.000	SALA PREPARO
MIDEA	12.000	ODONTOLOGIA SEDE I
MIDEA	12.000	CONS. MEDICO SEDE I
MIDEA	12.000	SALA DE REUNIÃO
MIDEA	12.000	SALA DE REUNIÃO
MIDEA	12.000	ENFERMEIRA SEDE I
MIDEA	12.000	SALA PROCEDIMENTOS
MIDEA	12.000	FARMÁCIA
MIDEA	12.000	SALA DE CURATIVO
MIDEA	12.000	ODONTOLOGIA SEDE III
MIDEA	12.000	SALA VACINA
MIDEA	12.000	CONS. MÉDICO SEDE III
MIDEA	12.000	SALA ACS
YORK	12.000	SALA NOVA
MIDEA	12.000	EXPURGO
MIDEA	12.000	ENFERMEIRA SEDE III
TOTAL: 17 CENTRAIS DE AR		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: SEDE II **MÊS: JANEIRO 2023**

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
MIDEA	12.0000	CONS. ODONTOLÓGICO
PHILCO	12.000	CONS. ODONTOLÓGICO
MIDEA	12.000	RECEPÇÃO
AGRATTO	9.000	RECEPÇÃO
CONSUL	9.000	SALA DE VACINA
CONSUL	9.000	CONS. MÉDICO
YANG	12.000	CONS. EFERMAGEM
MIDEA	12.000	SALA DE CURATIVO
TOTAL: 8 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Dianne Kelly Pereira Araújo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: BOQUEIRÃO **MÊS: JANEIRO 2023**

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
01 CENTRAL CONSUL	IDENTIFICAÇÃO DE BTUS ILEGÍVEL	RECEPÇÃO
01 CENTRAL AGRATTO	12.000 BTUS	ODONTOLOGIA
01 CENTRAL AGRATTO	9.000 BTUS	FARMÁCIA
01 CENTRAL MIDEA	12.000 BTUS	CONSULTÓRIO MÉDICO
01 CENTRAL CONSUL	IDENTIFICAÇÃO DE BTUS ILEGÍVEL	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
01 CENTRAL SAMSUNG	9.000 BTUS	SALA DE PREPARO/CURATIVOS
01 CENTRAL CONSUL	IDENTIFICAÇÃO DE BTUS ILEGÍVEL	SALA DE VACINAS
TOTAL: 07 CENTRAIS DE AR		

OBS.: TEMOS UMA CENTRAL AGRATTO DE 12.000 BTUS DA COMUNIDADE DE BOTICA QUE FOI EMPRESTADA PARA O HOSPITAL.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE:ÁGUA FRIA MÊS:JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
MIDEA	12.000	SALA DE PROCEDIMENTOS
MIDEA	12.000	FARMACIA
AGRATTO	9.000	RECEPÇÃO
AGRATTO	12.000	RECEPÇÃO
AGRATTO	9.000	CONS DE ENFERMAGEM
GREE	7000	CONS ODONTOLÓGICO
MIDEA	12.000	SALA DE NEBULIZAÇÃO
CONSUL	9.000	CONS MEDICO
GREE	7.000	SALA DE VACINA

PONTO DE APOIO BARREIRAS	BTUS	LOCAL
MARCA MODELO		
CONSUL	9.000	SALA DE VACINAS
AGRATTO	9.000	SALA DE PROCEDIMENTOS
CONSUL	9.000	CONSULTORIO MEDICO
CONSUL	9.000	CONS ODONTOLÓGICO
AGRATTO	9.000	CONS DE ENFERMAGEM
AGRATTO	9.000	RECEPÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Zuleuda de Sousa Maia Viana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: LAGOINHA 1 E 2 **MÊS: JANEIRO 2023**

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
AGRATTO	9000	SALA DA EQUIPE MULTI
MIDEA	12000	SALA DO EXPURGO
MIDEA	12000	SALA MED LAG 1
AGRATTO	9000	NEBULIZAÇÃO
PHILCO	12000	SALA ENF LAG 2
MIDEA	12000	SALA ENF LAG 1
MIDEA	12000	FARMACIA
MIDEA	12000	SALA DE PREPARO
AGRATTO	9000	SALA DE VACINA
MIDEA	12000	SALA DE CURATIVO
AGRATTO	9000	SALA DA COLETA
MIDEA	12000	SALA MED LAG 2
MIDEA	12000	SALA DENTISTA LAG 2
MIDEA	12000	SALA DENTISTA LAG 1
TOTAL: 13 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEM MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO

EQUIPE: LAGOINHA III

DATA: 12/01/2023

MARCA/MODELO	BTUH	QUANTIDADE	SETOR
MIDEA	12.000	1	RECEPÇÃO
MIDEA	12.000	1	ODONTOLOGIA
MIDEA	12.000	1	SAÚDE DE SAÚDE COLETIVA
MIDEA	12.000	1	PROCEDIMENTO
MIDEA	12.000	1	VACINA
MIDEA	12.000	1	CURATIVO
MIDEA	12.000	1	ENFERMAGEM
MIDEA	12.000	1	MÉDICO
MIDEA	12.000	1	FARMÁCIA
AGRATTO	9.000	1	GERÊNCIA
TOTAL: 10 CENTRAIS DE AR.			

MARCA/MODELO	BTUH	QUANTIDADE	SETOR
AGRATTO	12.000	1	ODONTOLOGIA
AGRATTO	12.000	1	MÉDICO
TOTAL: 02 CENTRAIS DE AR.			

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nara Ferreira de Sousa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: TOMÉ MÉS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
MIDEA	12.0000	CARNAÚBAS
CÔNSUL	9.000	CARNAÚBAS
AGRATTO	9.000	CERCADO DO MEIO
CÔNSUL	12.000	CERCADO DO MEIO
AGRATTO	12.000	SALA DE REUNIÃO
AGRATTO	9.000	RECEPÇÃO
CÔNSUL	9.000	SALA DE VACINA
YANG	12.000	CONS. ENFERMAGEM
MIDEA	12.000	FARMÁCIA
MIDEA	12.000	SALA DE CURATIVO
GREE	9.000	SALA DE PROCEDIMENTO
MIDEA	12.000	CONS. ODONTOLÓGICO
CÔNSUL	9.000	CONS. MÉDICO
TOTAL: 13 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

CEO DR HELDER LIMA DE BRITO **MÊS: JANEIRO 2023**

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
ELGIN	9000	CONSULTÓRIO 02
ELGIN	9000	CONSULTÓRIO 02
CONSUL	9000	CONSULTÓRIO 01
CONSUL	9000	ESTERILIZAÇÃO
TOTAL: 04 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: CIR MÉS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
AGRATO	9.000	SALA DA DIRETORA
PHILCO	9.000	SALA DE FISIOTERAPIA
ELGIN	12.000	SALA DE FONOAUDIOLOGA
ELGIN	12.000	SALA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FERNANDA LEDA DE FREITAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: SECRETARIA DE SAÚDE **MÊS: JANEIRO 2023**

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
CONSUL	12000	ESCRITÓRIO OUVIDORIA
CONSUL	12000	ESCRITÓRIO SECRETARIO
AGRATO	12000	ESCRITÓRIO ADMINISTRAÇÃO
CONSUL	12000	ESCRITÓRIO REGULAÇÃO
TOTAL: 4 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: ANEXO DA SMS MÊS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
TEMPSTAR - 42AFCE18T5	18.000	SALA DE TI
TEMPSTAR - 42AFCE18T5	18.000	COORDENAÇÃO DA A.P.
ELGIN - HWF109B21A	9.000	CARTÃO SUS
AGRATO - ACS12FR4-02	12.000	DIGITAÇÃO
TOTAL: 04 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

EQUIPE: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MÊS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BTUS	LOCAL
CÔNSUL	9.000	ALMOXARIFADO
AGRATTO	18.000	ALMOXARIFADO
CÔNSUL	18.000	ALMOXARIFADO/RECEPÇÃO
TOTAL: 3 CENTRAIS DE AR		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA DE SAÚDE

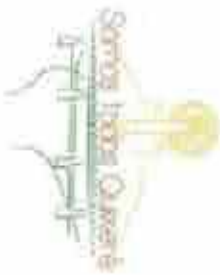
SIC. MUNICIPAL
DE SAÚDE

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE MÊS: JANEIRO 2023

MARCA/MODELO	BITUS	LOCAL
ELECTROLUX	12.000	SALA DA VIG. SANITÁRIA
ELGIN	18.000	SALA DA DIGITAÇÃO
ELGIN	9.000	SALA DA VIG. EM SAÚDE
ELGIN	12.000	SALA DA IMUNIZAÇÃO
TOTAL: 04		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: MARÍLLA QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERE
HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA



LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2 0 2 3

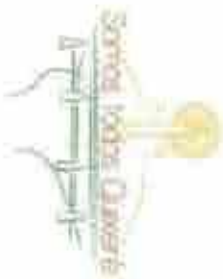
MARCA MODELO	BTUS	QUANTIDADE	LOCAL	SERVIÇO	
MIDEA	9.000	01	Sala de Pré Parto	Manutenção	2x/ano
AGRATTO	9.000	01	Sala de Parto	Manutenção	2x/ano
AGRATTO	9.000	01	Sala de Pós Parto	Manutenção	2x/ano
AGRATTO	9.000	01	Sala de Pós Parto	Manutenção	2x/ano
AGRATTO	9.000	01	Sala de Procedimentos	Manutenção	2x/ano
AGRATTO	9.000	01	Sala de Procedimentos	Manutenção	2x/ano
		01	Posto de Enfermagem – Ala Obstétrica	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção	2x/ano
ADMIRAL	9.000	01	Enfermaria de Suporte Ventilatório	Manutenção	3x/ano
CONSUL	9.000	01	Enfermaria COVID	Manutenção	3x/ano
ADMIRAL	18.000	01	Enfermaria Pediátrica	Manutenção	3x/ano
ADMIRAL	18.000	01	Enfermaria Feminina	Manutenção	3x/ano
TEMPSTAR	18.000	01	Enfermaria Masculina	Manutenção	3x/ano
TEMPSTAR	18.000	01	Enfermaria Masculina	Manutenção	3x/ano
ADMIRAL	18.000	01	Posto de Enfermagem	Manutenção	3x/ano
AGRATTO	9.000	01	Reposu dos Motoristas	Manutenção	3x/ano
LG	9.000	01	Reposu dos Enfermeiros	Manutenção	3x/ano
ELECTROLUX	9.000	01	Reposu dos Médicos	Manutenção	3x/ano
CONSUL	12.000	01	Reposu dos Profissionais	Manutenção	3x/ano

HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA

RUA PADRE ZACARIAS, Nº 306, CENTRO, QUIXERE-CE

Telefone: (88) 9 8885 1345 / (88) 2172.1093

E-mail: hospitalkuixere@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÊ
HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA



HOSPITAL QUIXERÊ
H M J M O

LEVANTAMENTO DE AR CONDICIONADO - 2 0 2 3

MARCA MODELO	BTUS	QUANTIDADE	LOCAL	SERVICO
		01	Entrada principal (Salão 01)	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Entrada principal (Salão 01)	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Entrada principal (Salão 02)	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	SAME	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Acolhimento/Classificação de Risco	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Sala de Observação e Medicarções	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Sala de Observação e Medicarções	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Sala do Gesso	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Consultório Médico	Manutenção
SPRINGER	9.000	01	Sala de Estabilização	Manutenção
	18.000	01	Sala de Radiografia (Realização de Exames)	Manutenção
PHILCO	12.000	01	Sala de Radiografia (Revelação)	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Entrada Secundária (Salão)	Manutenção
ELECTROLUX	12.000	01	Direção	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	Sala de Ultrassonografia	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	Sala de ECG	Manutenção
CONSUL	9.000	01	Laboratorio (Análises Clínicas)	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	Laboratório (Coleta)	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	Laboratório (Serviços Administrativos)	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
		01	Sala de Serviços Administrativos/Faturamento	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	Chefia da Enfermagem	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
PHILCO	12.000	01	Farmácia	Manutenção
AGRATTO	9.000	01	CME	Manutenção
		03	CME	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção
ELGIN	9.000	01	SAD/EMAD	Manutenção
		01	Sala de Vacinas/ Sala T1	Aquisição do aparelho + Instalação + Manutenção

HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA

RUA: PADRE ZACARIAS, N° 396, CENTRO, QUIXERÊ-CE

Telefone: (88) 9 8885 1345 / (88) 2172.1093

E-mail: hospitalquixerê@gmail.com